

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

REVOGADO PELO
DECRETO Nº 12.392/2006.

DECRETO Nº 11.224/03
DE 06 DE OUTUBRO DE 2003

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1582 DE 12.10.2003

Fixa os valores para cobrança de serviços públicos funerários.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o pedido formulado pela Urbanizadora Municipal S/A - URBAM, realizado através do Ofício n.º 189/03 - DP, de 16 de setembro de 2003, e

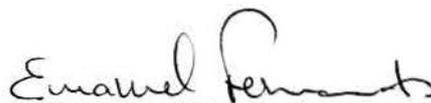
Considerando, ainda, que a última atualização dos preços dos serviços públicos funerários ocorreu em 22 de outubro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. Os valores para cobrança de serviços públicos funerários do Município, ficam fixados de acordo com a tabela de preços anexa, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 10.417, de 22 de outubro de 2001.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de outubro de 2003.

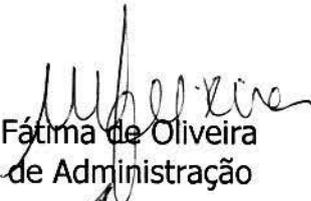

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

D 11.224

2



Marina de Fátima de Oliveira
Secretária de Administração



Ricardo Mendes Trindade
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e três.



William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos



TABELA DE PREÇOS

ANEXO AO DECRETO 11.224/03.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR	VÉU	VELA	PAR.	FLOR	T.SER.
10201067-50000	URNA SEX. ENV. S/ VISOR 1,90	84,00	7,50	3,50	14,00	33,00	57,00
10201080-50001	URNA SEXTAVADA BRANCA 1,90	92,00	7,50	3,50	14,00	33,00	57,00
10201081-50003	URNA SEX. LAQUEADA BRANCA S/VISOR	242,00	7,50	3,50	14,00	33,00	138,00
10201082-50011	URNA SEX. ENVERNIZADA COMPRIDA	220,00	7,50	3,50	14,00	33,00	138,00
10201062-50012	URNA SEX. ENVERNIZADA GORDA	242,00	7,50	3,50	14,00	33,00	138,00
10201074-50014	URNA SEXTAVADA ENV. ZINCADA	300,00	-	3,50	14,00	-	138,00
10201075-50015	URNA SEX. ZINC. GORDA 2,00 M	310,00	-	3,50	14,00	-	138,00
10201062-50016	URNA SEX. ENV. S/ VISOR SUP/GORDA	282,00	7,50	3,50	14,00	33,00	138,00
10201077-50019	URNA SEX. INF. LAQ. BRANCA - 0,60	83,00	4,00	3,50	14,00	21,00	30,00
10201076-50020	URNA SEX. INF. BRANCA FOSCA - 0,60	46,00	4,00	3,50	14,00	21,00	30,00
10201078-50021	URNA SEX. INF. LAQ. BRANCA - 0,80	104,00	4,00	3,50	14,00	21,00	30,00
10201065-50023	URNA SEX. INF. LAQ. BRANCA - 1,20	124,00	4,00	3,50	14,00	21,00	30,00
10201079-50025	URNA SEX. INF. LAQ. BRANCA - 1,60	145,00	4,00	3,50	14,00	21,00	30,00
10201068-50099	URNA SEX. ENVERNIZADA S/VISOR	162,00	7,50	3,50	14,00	78,00	138,00
10201025-50100	URNA SEX. ENV. S/ VISOR	380,00	7,50	3,50	14,00	78,00	180,00
10201026-50101	URNA SEX. ENVERNIZADA C/ VISOR	660,00	7,50	3,50	14,00	78,00	270,00
10201031-50102	URNA SEX. LAQUEADA BRANCA C/ VISOR	685,00	7,50	3,50	14,00	78,00	270,00
10201086-50130	URNA DESTAVADA LUXO C/ VISOR	1800,00	7,50	3,50	14,00	78,00	270,00
10201015-50142	URNA SEX. ENV. C/VISOR GOR/COMP	715,00	7,50	3,50	14,00	78,00	270,00
10201013-50153	URNA SEX. ENV. C/V. ZINC. GOR/COMP	820,00	-	3,50	14,00	-	270,00
10201073-50163	URNA SEX. BRANCA INFANTIL 1,20M	310,00	7,50	3,50	14,00	21,00	95,00
10201083-50171	URNA SEX. BRANCA INFANTIL ZINC. 0,80M	230,00	-	3,50	14,00	-	95,00
10201084-50173	URNA SEX. BRANCA INFANTIL ZINC. 1,20M	415,00	-	3,50	14,00	-	95,00
10201085-50175	URNA SEX. BRANCA INFANTIL ZINC. 1,60M	500,00	-	3,50	14,00	-	95,00
10201021-50406	URNA SEX. ENV. C/VISOR E BIBLIA	725,00	7,50	3,50	14,00	78,00	270,00

ANEXO AO DECRETO 11.224/03.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR
50.320	TRANSLADO/KM	1,25
50.321	REMOÇÃO/KM	1,25
50.331	VELÓRIO I	50,00
50.332	VELÓRIO II	50,00
50.333	VELÓRIO III	50,00
50.338	VELÓRIO IV	75,00
50.400	COROA DE FLORES	180,00
50.401	FOLHAGEM AVENÇÃO	30,00